

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Enc. 0/08
007/78
P. Rui
n.º 036

LEI Nº 191 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.978.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

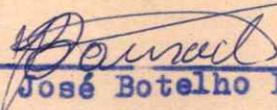
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
criar uma Escola Municipal no lugar Mangabeira, na fazenda
de propriedade do Sr. Antonio Gomes da Silva, distante da
sede, aproximadamente 30 Km., na antiga estrada Araguatins
a Axixá de Goiás.

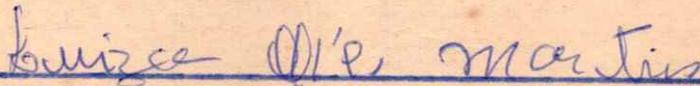
Art. 2º - A escola terá a denominação de Escola Mu-
nicipal "CASTRO ALVES".

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 1978.



José Botelho Dourado
Presidente



Luiza Alves Martins
1ª Secretária.